



## PE 261-2023 SUPEL-RO - Item 15: CREON

2 mensagens

Yagho <licitacao17@cientificahospitalar.com.br>  
Para: delta.supel@gmail.com, atendimentosupel@gmail.com

Boa tarde,

Sr. Ivanir, pregoeiro,

Venho por meio deste apresentar a carta do laboratório ABBOTT fabricante exclusivo do medicamento: CREON (PANCREATINA) sobre o comunicado de ajuste do medicamento, iden 261/2023, porém percebemos que o estimado do item 15 PANCREATINA 25.000 não está atualizado de acordo com o novo reajuste da tabela CMED publicado no dia 12/04/202, desta informação para elaboração de uma nova pesquisa afim de evitar um possível fracasso do item nesse certame.

Como pode ver esse medicamento é exclusivo (Tabela CMED):

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	CÓDIGO GGREM	REGISTRO	EAN 1	EAN 2	EAN 3	PRODUTO	
PANCREATINA	56.998.701/0001-16	ABBOTT	LABORATÓRIO 500214010030914	1055303370028	7896255766777	-	-	CREON	150 MG CAP GEL DURA CT
PANCREATINA	56.998.701/0001-16	ABBOTT	LABORATÓRIO 500214010031014	1055303370060	7896255766791	-	-	CREON	300 MG CAP GEL DURA CT

Tendo em vista que o laboratório nos credenciou para participar do certame, estamos enviando o comunicado buscando uma tentativa de ajuste do estimado antes da realização do ce compra. Poderia analisar as informações apresentadas e nos dar um retorno?

Att,



**Yagho Lima da Silva Pires**

Licitação Medicamento

(62) 3088-9731

(62) 99367-6726

licitacao17@cientificahospitalar.com.br

@cientificahospitalar

Científica Hospitalar

Rua 14 - Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia - GO, 74985-182



Sac- (62) 3088-9717

### 2 anexos

 pdf24\_merged.pdf  
1864K

 Carta Preço Estimado\_Creon\_2023.pdf  
77K

Núcleo de Atendimento <atendimentosupel@gmail.com>  
Para: Yagho <licitacao17@cientificahospitalar.com.br>

27 de junho de 2023 às 11:28

Prezado Licitante, Bom dia.

Acuso o recebimento e salientamos que esta informação será encaminhada à pregoeira responsável, para os trâmites seguintes;

Sem mais para o momento, fico à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Marcos F. Santos  
Central de Atendimento/SUPEL/RO  
Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia.  
(69) 3212-9243



São Paulo, 17 de abril de 2023.

**ÀS  
SECRETARIAS DE ESTADO DA SAÚDE E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

**REF.: ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PREÇO ESTIMADO DO MEDICAMENTO CREON (PANCREATINA)**

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., com filial na Rod Regis Bitencourt, 1962-Galpão 05, Bairro: Embu Mirim, Município de Embu das Artes, no Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01, e sua matriz no CNPJ sob nº 56.998.701/0001-16, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Brooklin/SP, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria esclarecer os fatos a seguir:

Em 12 de abril 2023, a CMED publicou o reajuste de preços dos medicamentos, e desde então, os preços praticados para o medicamento Creon (Pancreatina) tem sido R\$ 1,308/cápsula para a apresentação de 10.000UI e R\$ 2,621/cápsula para a apresentação de 25.000UI.

Ocorre que, ao realizarem a pesquisa de preço para abertura dos processos licitatórios, geralmente no Banco de Preços em Saúde – BPS, as instituições se deparam com preços inferiores aos atualmente praticados e estabelecem o preço estimado da licitação com valores defasados, ocasionando o fracasso do processo.

Com relação aos preços registrados no Banco de Preços em Saúde – BPS, inferiores ao supracitado, esclarecemos que os mesmos tiveram seus processos de compra iniciados antes do reajuste CMED de 12/04/2023, porém devido aos trâmites de homologação e publicação da Ata de Registro de Preços, esses valores ainda se encontram vigentes.



Os preços atualmente praticados são compostos conforme quadro abaixo:

	<b>CREON (PANCRETINA) 10.000UI</b>	<b>CREON (PANCREATINA) 25.000UI</b>
Preço Fábrica	R\$ 1,667	R\$ 3,340
Desconto CAP 21,53%	- R\$ 0,3589	- R\$ 0,719
<b>Preço Praticado</b>	<b>= R\$ 1,308*</b>	<b>= R\$ 2,621*</b>

*\* valores arredondados, considerando 3 casas decimais*

Cabe destacar que, além do desconto do CAP demonstrado acima, o medicamento em questão é importado, sujeito a variação cambial.

Ademais, o medicamento em questão é utilizado por pacientes com insuficiência exócrina do pâncreas (quando as glândulas pancreáticas não produzem enzimas em quantidade suficiente para a digestão dos alimentos). Esta condição costuma estar associada, mas não exclusivamente, às seguintes situações: fibrose cística, uma rara doença genética; obstrução dos tubos do pâncreas ou da vesícula biliar (ductos pancreáticos e ducto biliar comum); inflamação crônica do pâncreas (pancreatite crônica); retirada de parte ou de todo o pâncreas (pancreatectomia parcial ou total); retirada de parte ou de todo o estômago (gastrectomia parcial ou total); câncer no pâncreas; cirurgia de bypass gastrointestinal; síndrome de Shwachman-Diamond, uma doença hereditária rara. (Fonte: Bula)

Diante da necessidade dos pacientes que utilizarão o medicamento e visando a celeridade do processo, evitando que o item seja fracassado, vimos por meio do ofício solicitar que os preços estimados sejam reavaliados.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos seguintes canais: [licitacoes.brasil@abbott.com](mailto:licitacoes.brasil@abbott.com) ou (11) 5536-7484 / 7610 / 7261.

Atenciosamente,

**Abbott Laboratórios do Brasil Ltda**  
**Departamento de Licitações**